

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

## =LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 20 DE MAIO DE 2011=

Da Mesa da Câmara

CONCEDEAUMENTOEREPOSIÇÃOSALARIALAOSSERVIDORES DO LEGISLATIVO.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica concedido para o ano de 2011 o aumento salarial de 11% (onze por cento) aos servidores do Legislativo, compreendendo inclusive a reposição geral anual referente a Lei Complementar n.º 81 de 07 de agosto de 2001.

Artigo2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a 1.º de maio de 2011.

Artigo 4º- Ficam revogadas as disposições em

contrário.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20

de maio de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E*PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de maio de 2011.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-

